



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

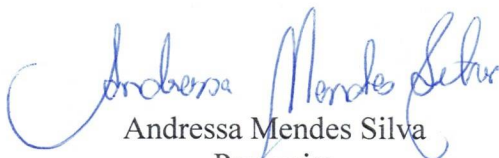
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

DECISÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS APRESENTADOS

Senhores Licitantes,

Após analisar a documentação apresentada para comprovação de exequibilidade de preços ofertados pelos licitantes classificados em primeiro lugar em itens do Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico 028/2025, bem como diligência para aferir os valores praticados no mercado regional, embasada nos Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal que ora Plagio, tomando os mesmos como relatório dessa decisão, DECIDO: DESCLASSIFICAR a propostas da empresas CAPARAÓ MEDICAL LTDA para o item 02, uma vez que os documentos apresentados NÃO COMPROVARAM a exequibilidade dos preços ofertados. DESCLASSIFICAR a propostas da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 73 e 200, uma vez que os documentos apresentados NÃO COMPROVARAM a exequibilidade dos preços ofertados. DESCLASSIFICAR a propostas da empresas DENTAL UNIVERSO LTDA para os itens 170 a 177, uma vez que os documentos apresentados NÃO COMPROVARAM a exequibilidade dos preços ofertados. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR para os itens 05 e 12, uma vez que os documentos apresentados NÃO COMPROVARAM a exequibilidade dos preços ofertados. CLASSIFICAR a proposta da empresa DENTAL UNIVERSO LTDA para o item 128 uma vez que o valor ofertado está com deságio em percentual inferior a 50% (Cinquenta por Cento) do valor referência apresentado pela Administração. CLASSIFICAR a proposta da empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade dos preços ofertados. CLASSIFICAR a proposta da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade dos preços ofertados. CLASSIFICAR a proposta da empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade dos preços ofertados. CLASSIFICAR a proposta da empresa DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR para o item 67 uma vez que o valor ofertado está com deságio em percentual inferior a 50% (Cinquenta por Cento) do valor referência apresentado pela Administração. Após desclassificados os Licitantes que ocupam a primeira colocação, ficam classificados todos os preços ofertados pelos licitantes classificados em segundo lugar, cujos descontos foram inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referência apresentados pela Administração. **Diante do exposto. CONVOCAMOS as empresas que se classificaram em segundo lugar em cada item e que os descontos estejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referência apresentado pela Administração PARA APRESENTAREM COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS**, através de documentos idôneos (Notas fiscais de entrada onde constam os valores de aquisição dos itens, acompanhadas de planilhas de custos, demonstrativos discriminando os custos de entrega, tributação, encargos, lucros, com estrutura de custos e despesas, bem como a declaração de exequibilidade e outros) conforme Decreto 1.873 de 04 de agosto de 2025, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de serem desclassificados seus valores para aqueles itens que não conseguirem comprovar tal exequibilidade

Águas Vermelhas – MG, 26 de novembro de 2025


Andressa Mendes Silva
Pregoeira